



Poder Executivo
Secretaria de Saúde



CARTA-CONTRATO Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 198/2025

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE					
RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga				
CNPJ	18.334.268/0001-25				
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG				
REPRESENTANTE	PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO				
CPF	***111.426-**				
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA					
RAZÃO SOCIAL	CHRONOMASTER CRONOMETAGEM LTDA				
CNPJ	54.515.037/0001-81				
ENDEREÇO	Avenida do Contorno, 5005, Apto 404, Bairro Serra, Belo Horizonte				
REPRESENTANTE	RAUL VALENTE				
CPF	119.XXX.336-59	IDENTIDADE	17.XXX.651 PC/MG		
CONTATO	TELEFONE: (31) 7575-5896 E-MAIL: contato.chronomaster@gmail.com				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO					
AQUISIÇÃO DE CRONÔMETRO, MEDALHAS, CAMISESAS, PARA CORRIDA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO NOVOBRO AZUL. Vincula-se a esta carta- contrato: 1. O Termo de Referência; 2. A proposta do contratado.					
ITENS ADJUDICADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Cronometragem /largada chegada	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4	Chip (Tag) Descartável	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
5	Número de Peito (com 04 alfinetes e chip)	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
6	Relógio dupla face para pódio	UND	1	Cortesia	Cortesia
7	Logística de Deslocamento	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR GLOBAL ADJUDICADO					
R\$ 7.000,00 (sete mil reais)					
No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					



Poder Executivo
Secretaria de Saúde



Ficha: 426 - Dotação: 02 07 03 10 302 0001 2163 000 339030990000
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados conforme especificado no termo de referência. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.
CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
A entrega deverá ser realizada no prazo de 03 (três) dias, a contar do dia de recebimento da autorização de fornecimento. O estudo deverá ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.
OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES
São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo. São obrigações do Contratada: Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado; Arcar com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos; Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo; Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.
PENALIDADES
O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada da efetuação de trocas ou reparos dos itens que se encontrarem dentro do prazo de garantia.
DOS CASOS OMISSOS



Poder Executivo
Secretaria de Saúde



Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DO FORO

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 26 de Novembro de 2025

PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RAUL VALENTE
CHRONOMASTER CRONOMETAGEM LTDA
CNPJ 54.515.037/0001-81